CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 182/ 2020

Institui no calendário oficial do Município de Salvador a Corrida Inclusiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui no calendário oficial do Município de Salvador a Corrida Inclusiva, que ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 21 de Setembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º. Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui no calendário oficial do Município de Salvador a Corrida Inclusiva.

É de suma importância que ocorra a efetiva integração social das pessoas com deficiência, para assim será construir uma sociedade justa e fraterna, promovendo a inclusão de forma plena através do esporte, lazer e cultura.

Promover espaços de convivência, além da conscientização é um dever do poder público e temos através dessa experiência a oportunidade de colocar Salvador, como pioneira na realização deste evento.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Salvador, 11 de agosto de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

F-PL-010-03